

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

NIRE nº 43300044513-RS

CNPJ/ME nº 90.441.460/0001-48

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 64

REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, S/N, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. Compareceram, por teleconferência, os membros do Conselho de Administração: Gelson Luis Rostirolla, Alexandre Grendene Bartelle, Gustavo Dall Onder, Rodrigo Silva Marvão e Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti.
- 3. MESA:** Sr. Gelson Luis Rostirolla – Presidente; Sr. Gustavo Dall Onder – Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:**
 - a) Declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício social de 2021, observados os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei 9.249/95.
 - b) Deliberar sobre a atualização da Política de Divulgação, de acordo com o art. 17 da Resolução CVM Nº 44.
 - c) Deliberar sobre a Política de Gerenciamento de Riscos, de acordo com o art. 34 do Regulamento do Novo Mercado.
 - d) Deliberar sobre o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, de acordo com o art. 22 do Regulamento do Novo Mercado.
 - e) Deliberar sobre o Regime Interno do Comitê de Ética, de acordo com o art. 31 do Regulamento do Novo Mercado.
 - f) Deliberar sobre a atualização do Código de Conduta, de acordo com o art. 31 do Regulamento do Novo Mercado.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros presentes, após o exame, discussão e votação das matérias da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:
 - a) Conforme facultado pelo disposto no artigo 22, alínea “e” e no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio no montante bruto de

R\$7.130.718,68 (sete milhões, cento e trinta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a R\$0,10790000 por ação; com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada sobre o Patrimônio Líquido da Companhia até 31 de dezembro de 2021, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2021, conforme disposto na Deliberação CVM nº 683 emitida em 30 de agosto de 2012.

- (i) Esclarecer que a data de pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados será deliberada posteriormente, por ocasião da Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021 e que ratificar o crédito ora aprovado, a ser realizada até 30 de abril de 2022;
 - (ii) Esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício social de 2021, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 16 de dezembro de 2021, passando as ações a serem negociadas na bolsa de valores “ex-juros sobre capital próprio” a partir de 17 de dezembro 2021, inclusive; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas imunes ou isentos, que comprovarem tal condição até o dia 17 de dezembro de 2021, mediante envio de documentação hábil à Companhia;
 - (iii) Deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a providenciar a imediata publicação da presente ata e do aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo – B3, bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento de juros sobre o capital próprio ora deliberado.
- b)** Aprovaram a atualização da Política de Divulgação, conforme previsto no art. 17 da Resolução CVM Nº 44, que passará a vigorar a partir da presente data, a qual foi numerada e rubricada pela mesa, ficando arquivada na sede da Companhia e publicada no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.unicasamoveis.com.br/>, na CVM e na B3.
- c)** Aprovaram a Política de Gerenciamento de Riscos, conforme previsto no art. 34 do Regulamento do Novo Mercado, que passará a vigorar após a realização da Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021, a qual foi numerada e rubricada pela mesa, ficando arquivada na sede da Companhia e publicada no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.unicasamoveis.com.br/>, na CVM e na B3.
- d)** Aprovaram o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, conforme previsto no art. 22 do Regulamento do Novo Mercado, que passará a vigorar após a realização da Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro

de 2021, o qual foi numerado e rubricado pela mesa, ficando arquivado na sede da Companhia e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.unicasamoveis.com.br/>, na CVM e na B3.

- e) Aprovaram o Regimento do Comitê de Ética, de acordo com o art. 31 do Regulamento do Novo Mercado, que passará a vigorar a partir da presente data, o qual foi numerado e rubricado pela mesa, ficando arquivado na sede da Companhia e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.unicasamoveis.com.br/>, na CVM e na B3.
- f) Aprovaram a atualização do Código de Conduta, de acordo com o art. 31 do Regulamento do Novo Mercado, que passará a vigorar a partir da presente data, o qual foi numerado e rubricado pela mesa, ficando arquivado na sede da Companhia e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.unicasamoveis.com.br/>, na CVM e na B3.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Mesa: Gelson Luis Rostirolla – Presidente. Gustavo Dall Onder - Secretário. Conselheiros de Administração: Alexandre Grendene Bartelle, Gelson Luis Rostirolla, Gustavo Dall Onder, Rodrigo Silva Marvão e Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti.

7. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da 64ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Bento Gonçalves, RS, 13 de dezembro de 2021.

Gelson Luis Rostirolla
Presidente

Gustavo Dall Onder
Secretário